



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000003



DECRETO Nº 2.582/2003
DE 14 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 2.572/2003, de 10 de fevereiro de 2.003, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1.979 - Código Tributário Municipal e pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 1.545, de 27 de dezembro de 2.001,

DECRETA:

Artigo 1º: O artigo 1º do Decreto em referência passa a vigorar com as seguintes alterações, correspondentes às prorrogações dos prazos de vencimentos das seguintes taxas:

"Artigo 1º: Os vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2.003 ficam fixados de acordo com as seguintes datas:

- Taxa de Licença para Funcionamento..... 10/04/2003;
- Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante..... 10/04/2003;
- Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante..... 10/04/2003;
- Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal..... 10/04/2003;
- ISSQN - 1ª parcela..... 10/04/2003."

1 JCM



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo


000004



Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições do decreto nº 2.555/2002.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.572/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em, 14 de março de 2003.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de março de 2003.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -